

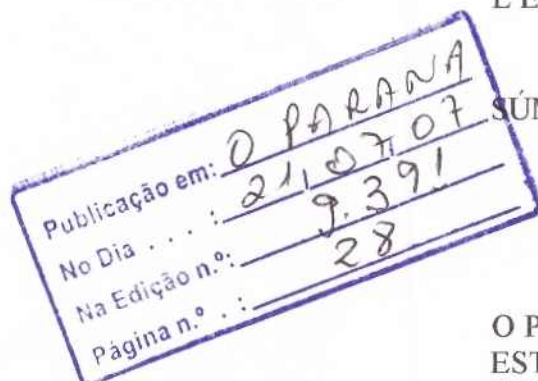


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 454/2007.



SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APROFOR – Associação dos Produtores Orgânicos de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a APROFOR – Associação dos Produtores Orgânicos de Formosa do Oeste.

Art. 2º - A associação de que trata o artigo anterior, tem sede na Avenida Severiano Bonfim nº 111, nesta cidade e, estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca sob nº 0001768/000, Livro A-013 e Folha 031.

Art. 3º - Das finalidades da associação:

I – fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores de Orgânicos do município;

II – promover o permanente e rigoroso controle da qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados;

III – apoiar e promover a aquisição de insumos, implementos, máquinas, equipamentos, armazenagem, beneficiamento ou agro industrialização da produção, transportes e logísticas;

IV – promover estudos e pesquisas por meio próprios ou através de contratos ou convênios com entidades públicas ou privadas;

V – integrar a a produção de orgênicos com os demais setores da sociedade como saúde, educação e outros segmentos;

VI – apoiar, fomentar e constituir no futuro uma cooperativa de produtores de orgânicos, assim como a industrialização e comercialização dos produtos e derivados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL